

Feira de Santana, 20 de outubro de 2017.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Prezado (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento das empresas REZENDE & LIEFQUIN e HEMB SEGUROS, referente à **LICITAÇÃO Nº 256-2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 160-2017**, informamos que:

QUESTIONAMENTO – REZENDE:

Do item

5.9. Carro reserva de no mínimo 07 dias;

Pergunta-se

Podemos entender que o Carro reserva será apenas para os veículos de passeio com SEGURO TOTAL? Informamos que não existe no mercado, empresas seguradoras que ofereçam Carro Reserva para Ônibus, Vans, Motos, Ambulâncias e também para a modalidade somente Seguro para Terceiros.

- Considerando que a categoria ônibus não possuem valor de mercado referenciado (tabela FIPE ou Molicar), faz-se necessário a contratação pelo Valor Determinado do ônibus, sendo assim, solicitamos informar o valor do CASCO dos seguintes itens:

Item 56: AGRALE MASCA GRAN MICROSO / OZS-5436 / 2014/14 / 9BYC75A1AEC000200

Item 58: M.BENZ/COMIL P ENG MC.ON / P JL-1595 / 2014/14 / 9BM979277EB952271

Em complemento ao pedido abaixo, solicitamos:

Podemos entender que os veículos que constam na relação de seguro com a opção “Tipo” “3º” terá apenas a cobertura para Terceiros ?

RESPOSTAS:

- 1) O veículo reserva será apenas para os veículos tipo passeio;
- 2) O valor do Casco do veículo cuja placa é P JL-1595 é de R\$ 150.000,00; e para o de placa OZS-5436, é de R\$ 100.000,00;
- 3) A opção tipo 3º, refere-se apenas a cobertura para terceiros.

QUESTIONAMENTO - HEMB SEGUROS:

Não é prática do mercado de seguro oferecer carro reserva para ônibus, micro ônibus, caminhão, ambulâncias, motos e maquinas. Dessa forma, solicitamos gentilmente, a retirada dessa exigência. Cabe ressaltar que a retirada dessa exigência visa o maior número de concorrentes, que irá beneficiar essa administração em relação ao custo de seguros.

RESPOSTA:

- 1) Conforme já informado na resposta anterior, reitera-se que veículo reserva será apenas para os veículos tipo passeio.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Pregoeiro